**Artigo 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo a 1° de janeiro de 2024.

Buritis, 26 de janeiro de 2024.

# RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira **Código Identificador:**6F05DA1D

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 14.375, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora MARCIA CRISTINA DE MELO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Lei 1907/2023 e Lei 1977/2024 através do Processo n. 2265.8.3-2023.

#### DECRETA

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARCIA CRISTINA DE MELO, cargo zeladora 40 horas, matrícula 2276-1, para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Buritis—APAE.

**Artigo 2º.** Cedência realizada nos termos do § 4º e § 5º, inciso IV do artigo 81 da Lei Municipal 021/97, ficando resguardados todos os direitos, vantagens, adicionais, reposição salarial, devendo ser suportado pela cessionária APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), acrescentando em seus vencimentos.

**Artigo 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo a 1° de janeiro de 2024.

Buritis, 26 de janeiro de 2024.

# RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira **Código Identificador:**BD3E4F79

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de LUCIMAR DA SILVA BRAZ e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016,

# RESOLVE

**Artigo 1º.** Nomear **LUCIMAR DA SILVA BRAZ**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.\*\*\*.702-\*\* no cargo de **Assessora de Recursos Humanos** – **SEMA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 29 de janeiro de 2024.

# RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira **Código Identificador:**7E45BAF0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB ATO PARA NOMEAR MÉDICO PERITO DO INPREB PORTARIA Nº 09/2024 – INPREB /2024

# ATO PARA NOMEAR MÉDICO PERITO DO INPREB

#### Portaria nº 09/2024 - INPREB /2024

"Dispõe sobre a nomeação de Médico Perito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis — INPREB, e dá outras providências".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração, considerando a Lei nº 982/2015.

# RESOLVE

Art. 1°- Fica nomeado o Dr. Bruno Lopes Menezes, CPF 924.989.652-20, CRM 4990/RO, como Médico Perito do INPREB, que terá a atribuição conforme Lei nº 982/2015, Art. 4°. O médico a que alude o artigo anterior avaliará o servidor nas seguintes hipóteses:

- I Quando acidentado no exercício de suas funções;
- II Quando acometido de doença profissional;
- III-Aposentadoria por invalidez;

IV –  $\dot{E}m$  demais casos em que forem necessários e houver interesse do INPREB;

Art. 2º - As demais atribuições do referido Médico Perito, estão elencadas na Lei nº 982/2015 de 12 de novembro de 2015 e Lei complementar nº 22/2023.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis RO, em 29 de Janeiro de 2024.

#### CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor/Executivo/INPREB Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

> Publicado por: Hiasmim Thalia Alves da Silva Código Identificador: 3D9F6E20

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR

INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 02- INPREB

/2024

# ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 02– INPREB /2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora"SANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art. 6º-A, da EC 41/03, - Emenda 70/2012, (Redação anterior a EC 103/2019) e Art. 20, §6º, §7º, § 8º,§10,§11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

# RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme consta no laudo da perícia medica, sob CID10 №M23.0, M75.0,M75.2, a servidora Senhora: SANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matricula n° 2169-1, referência P-04-N2/H-C, C.B.O 514120, CPF420.167.702-87, RG N° 256585 /SSPRO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Zeladora 40 horas empossado em 03/06/2002, conforme Edital de Publicação n° 21/02, publicado no mural desta prefeitura em 01/06/2002, a ser custeado

pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade, Ultima Remuneração, conforme processo Administrativo sob o n°2583/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades do ente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25 janeiro de 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA  $Diretor\ Executivo-INPREB$ 

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva Código Identificador:8DD6FC6E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 03- INPREB

# ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE Portaria nº 03- INPREB /2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor do Senhor: "MAURI BARBOSA DE SOUZA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com Fundamentação Legalnos termos do Art.40, §1°, I da Constituição Federal /88, c/c Art.6°-A da EC/41/03, Emenda 70/2012 (Redação anterior a EC103/2019) Art. 20, §6°, §7°, § 8°, §10,§11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

# RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob CID: 10 F32.3, A23 E Z57 aoservidor Senhor: MAURI BARBOSA DE SOUZA, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matricula nº 2045-2, referência P-13-N2/-C, C.B.O 239410, CPF 640.689.002-72, RG N°000556315 SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Orientador Escolar 40 horas, conforme exigência da Lei Complementar nº 068/92, empossado em 16/11/2010,a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional - Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade, Última Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº1645/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2° da EC n° 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 24de Janeirode 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA Diretor Executivo - INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Hiasmim Thalia Alves da Silva Código Identificador: E68C8783

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 07- INPREB

# ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 07-INPREB /2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora"KATIA REGINA **BARROS DE SOUZA "** 

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com Fundamentação Legalnos termos do Art.40, §1°, I da Constituição Federal /88, c/c Art. 6°-A, com redação dada pela EC nº 41/03, inserido pela EC 70/2012, redação anterior a EC 103/2019 e Art. 20, §6°, §7°, § 8°,§10,§11, da Lei Municipal n° 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

# RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, sob CID: 10 79.7, M54.0, M18.0, M23.0, M51.1, R52.2,S33.0, F41.1, F32.2, conforme consta no laudo da perícia medica aservidora Senhora: KATIA REGINA BARROS DE SOUZA funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matricula nº 2064-1 referência P-13-N2/G, C.B.O 411010, CPF 497.667.082-15, RG Nº 342888 /SESDEC/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Técnico em Administração Escolar, 40 horas empossado em 08/02/2002, conforme edital de publicação nº 13/2002, publicado no mural desta prefeitura em 18/01/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, Última Remuneração Previdenciárias, Com Paridade, conforme processo Administrativo sob o nº2581/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25Janeirode 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA  $Diretor\ Executivo-INPREB$ 

Homologo:







# ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS INPREB

# Informações do Documento

ID do Documento: 1.873.EB6 - Tipo de Documento: PUBLICAÇÃO NA AROM.

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA CPF:** 041.43\*.\*\*2-\*1 , em31/01/2024 - 12:03:35

Código de Autenticidade deste Documento: 12K1.4K03.4356.453W.8846

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <a href="https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento">https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento</a>



